



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2013.

(Do Sr. Gonzaga Patriota)

Requer informações ao senhor Ministro de Estado dos Transportes, sobre sinalização e fiscalização eletrônica em rodovias brasileiras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao senhor Ministro de Estado dos Transportes, em caráter de urgência, o presente Pedido de Informação, contendo os seguintes questionamentos:

- 1) Quais os critérios e exigências para instalação de sinalização eletrônica em rodovias brasileiras?
- 2) Quantos equipamentos de sinalização eletrônica foram instalados em rodovias brasileiras? Esses equipamentos eletrônicos preenchem todas as exigências e requisitos para tal?
- 3) Que tipo de sinalização é utilizada para o usuário identificar que a via é fiscalizada eletronicamente?
- 4) Quais as características dos aparelhos eletrônicos que foram instalados em rodovias brasileiras?
- 5) Quais as velocidades programadas para esses equipamentos eletrônicos? E as velocidades das respectivas vias?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 6) Qual ou quais as empresas contratadas para esse serviço de fiscalização eletrônica e os critérios da seleção?
- 7) Quantas autuações foram lavradas por esses equipamentos eletrônicos em rodovias brasileiras nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano?
- 8) Quantas autuações foram lavradas por esses equipamentos eletrônicos nas rodovias federais BRs 407 e 428, no município de Petrolina/PE, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano?
- 9) Quais os critérios de análise das defesas apresentadas pelos usuários autuados? A que órgão ou agente é atribuída a análise e julgamento desses critérios?
- 10) Se é concedido o efeito suspensivo da penalidade, quando a defesa não é analisada e julgada no prazo de 30 dias?
- 11) Porque o Ministério dos Transportes, através do DNIT, erradicou e destruiu muitas lombadas de concreto existentes em rodovias brasileiras, a exemplo das antes fixadas na BR 020, Kms 12; 19; 21, etc, em Sobradinho – DF, substituindo-as por lombadas eletrônicas com limite de 40 Km/k, em zona rural de uma rodovia federal?
- 12) Qual o destino dos recursos da arrecadação dessas multas decorrentes da sinalização eletrônica nas rodovias federais?
- 13) Qual o percentual pago à empresa ou empresas responsáveis pela instalação dos equipamentos e autuações, bem como aos órgãos encarregados de arrecadar ou cobrar essas multas, tais como os DETRANS, etc?
- 14) Qual ou quais as campanhas de educação de trânsito que foram feitas pelo Ministério dos Transportes, antes de instalar esses equipamentos eletrônicos?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Foram instalados em muitas, senão em todas as rodovias brasileiras, equipamentos chamados de fiscalização eletrônica, muitos dos quais, apenas **caixas pretas**, sem qualquer dispositivo de sinalização eletrônica, ferindo frontalmente o CTB – Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito que disciplinam essa matéria de **fiscalização eletrônica**, com a existência de exposição de sinais claros aos usuários das faixas que expõem tais fiscalizações.

As **caixas pretas** que foram instaladas, por exemplo, nas rodovias BRs 407 e 428, no município de Petrolina – PE, com velocidade de 40 km/h, não apresentam qualquer sinal eletrônico, de acordo com o que determina a legislação que disciplina essa matéria.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Membro Da Mesa Diretora Da Câmara dos Deputados